



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**

**CONCURSO PARA ESCOLHA DA MISS: MIRIM, TEEN E ADULTA
E MISTER DE SÃO GABRIEL DO OESTE - 2019**

REGULAMENTO

I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS:

Artigo 1º - Fica decretada, a realização, do "CONCURSO PARA ESCOLHA DA MISS (MIRIM, TEEN E ADULTA) E MISTER SÃO GABRIEL DO OESTE/2019", que se realizará no dia 09 de maio de 2019, no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, na cidade de SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

Artigo 2º - O "CONCURSO PARA ESCOLHA DA MISS (MIRIM, TEEN E ADULTA) E MISTER de SÃO GABRIEL DO OESTE/2019", tem como objetivos:

- Resgatar os valores e costumes da cultura local;
- Valorização da beleza e a simpatia dos nossos jovens, adolescentes e crianças;
- Agir como fator de cultura, lazer e entretenimento no Município;
- Divulgar e valorizar o comércio local;
- Escolher o/a jovem, adolescente e criança bem como o Mister que representam a beleza de São Gabriel do Oeste.

II – DA ORGANIZAÇÃO:

Artigo 3º - A organização, direção e execução do "CONCURSO PARA ESCOLHA DA MISS (MIRIM, TEEN E ADULTA) E MISTER DE SÃO GABRIEL DO OESTE/2019", será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo (SECDET) de São Gabriel do Oeste-MS.

III – DA REALIZAÇÃO:

Artigo 4º - O "CONCURSO PARA ESCOLHA DA MISS SÃO GABRIEL DO OESTE/2019", será apresentado em uma única etapa, no dia 09 de maio de 2019, às 18h30min, no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, localizado na cidade de SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

IV – DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 5º - As inscrições para os candidatos e candidatas a Miss e Mister de SÃO GABRIEL DO OESTE/2019", serão realizadas do dia 05 ao dia 26 de abril, na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo (Avenida Mato Grosso do Sul, 1220).

Artigo 6º - Os candidatos, deverão obrigatoriamente comparecer aos ensaios sendo os dias estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 7º - Poderão inscrever-se: crianças, jovens e adolescentes do sexo Feminino e Masculino, residentes e eleitores no município de SÃO GABRIEL DO OESTE-MS:

- Miss Mirim – Classificação com idade de 05 a 10 anos;
- Miss Teen – Classificação com idade de 11 a 17 anos;
- Miss Adulta – Classificação com idade de 18 a 26 anos;
- Mister Adulto – Classificação com idade de 18 a 26 anos.

Obs.: Solteiras(os) e que não tenham filhos.

V – DO JULGAMENTO:

Artigo 8º – Todos os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora com no mínimo 03 (três) membros, sendo os mesmos não residentes em São Gabriel do Oeste.

Artigo 9º – Cada participante será avaliado pelos seguintes itens técnicos:

- a) Beleza;
- b) Simpatia;
- c) Elegância;
- d) Desenvoltura;
- e) Estética Corporal.

§ 1º - Os jurados emitirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item acima citado.

§ 2º - Em caso de empate será considerado vencedor o participante que obtiver a maior nota nessa ordem em Beleza, Simpatia, Elegância, Desenvoltura e Estética



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

Corporal. Persistindo o empate, o desempate ficará a critério da Comissão Julgadora.

Artigo 10º – Cada participante fará o seu desfile de maneira individual e em conjunto na abertura. Na Categoria Mirim e Teen as candidatas deverão estar acompanhadas dos pais ou responsável.

O desfile será com os seguintes trajes:

- **Miss Mirim:** Traje de gala;
- **Miss Teen:** Traje de gala e casual;
- **Miss Adulta:** Traje de gala, casual e banho;
- **Mister Adulto:** Traje de gala, casual e banho.

VI – DA PREMIAÇÃO:

Artigo 11º – Os vencedores da categoria Feminina e Masculino receberão faixas alusivas ao título, buquê de flores e um ensaio Fotográfico.

VII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 12º – As participantes ao se inscreverem, estarão submetidas ao regulamento do "CONCURSO PARA ESCOLHA DA MISS (ADULTA, TEEN E MIRIM) E MISTER DE SÃO GABRIEL DO OESTE/2019".

DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES E ELEITOS DA MISS (ADULTA, TEEN E MIRIM) E MISTER DE SÃO GABRIEL DO OESTE/2019.

DIREITOS:

- OS PARTICIPANTES poderão buscar orientações quanto ao preparo para o exercício do cargo com reforços de aulas de postura e passarela, etiqueta, maquiagens, comunicação em público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**

- OS PARTICIPANTES deverão ter cuidados com a projeção de sua imagem (na mídia, *facebook*, *youtube*, *whatsapp* e outros) de forma negativa (imagens sensuais ou nuas, vídeos íntimos, etc.).
- OS PARTICIPANTES autorizam o PROMOTOR DO EVENTO a utilizar a imagem por tempo indeterminado da MISS (ADULTA, TEEN E MIRIM) E MISTER DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, para divulgação da edição do concurso em quaisquer meios de mídia e eventos.
- O PROMOTOR DO EVENTO poderá explorar promocionalmente durante seu mandato e/ou até por 24 (vinte e quatro meses) após a realização do evento, todas as vantagens que por ventura possam surgir em decorrência da conquista deste título.
- Os PARTICIPANTES deverão dar prioridade primeiramente para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste por meio da SECDET, sempre que possível e solicitado por este, participando das representações da cidade (quando oportuno) em SÃO GABRIEL DO OESTE-MS ou em outros municípios, oriundos pela obtenção do título.
- Cada participante deverá arcar com gastos oriundos vestuário, visual (cabelo e maquiagem) em suas aparições públicas.

DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES GANHADORES VERSÃO 2019:

- Ser responsável e pontual. Os vencedores não serão obrigados a assumir nada que não estejam dispostos, entretanto se assumir terá que cumprir com responsabilidade, entusiasmo, dedicação, carinho e simpatia o compromisso assumido. Caso haja algum contratempo plausível, informe com certa antecedência a sua inviabilidade aos envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

- Deverão honrar a boa imagem que o título sempre exerceu, mantendo toda a tradição e dignidade obtida ao longo destes anos para todos os seus predecessores.
- Saber compreender que a partir de sua eleição você passa a se tornar uma pessoa pública.
- Ser sempre educados, agradável, simpáticos e agirem com diplomacia e com moderação (sem excessos) em todos os lugares por onde circular durante o seu mandato.
- Nos palcos ou em outros locais de apresentações públicas ou aparições oficiais (diante de autoridades ou empresários). Mantenha o celular desligado ou no silencioso e nunca o atenda.
- Não se expor a atos ou escândalos, que venham denegrir sua imagem, a do evento e do organizador do evento e ou paralelamente a do concurso.
- Não casar e não engravidar durante o mandato. Sujeita a perda do título.
- Não fumar, não beber, não usar drogas, não se prostituir, não parar de estudar, enfim ser MODELO de beleza e de boa conduta segundo os tradicionais e bons costumes, a fim de se tornar um exemplo de admiração para os jovens de sua geração.
- Ser organizados, agendar os compromissos, datas, horários e contatos (fone, e-mail e endereço) dos envolvidos.
- Ser saudável, cuidar sempre de sua saúde, alimentar-se bem, praticar esportes ou atividade física.
- Representar com orgulho a cidade e o concurso em todas as suas aparições.
- Se disponibilizar (sem ônus) para apresentações em eventos de natureza social, filantrópica e cultural, assim como sessões de fotos para divulgação e projeção de sua imagem e do concurso.
- Não se deixar fotografar nu ou seminú em hipótese alguma, ou de forma sensual.
- Usar faixa em todas as aparições públicas quando requisitados e autorizados.

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
AV. MATO GROSSO DO SUL, 1220 – CENTRO – SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
E-Mail: secdet@saogabriel.ms.gov.br -CEP: 79490-000 – FONE – (067) 3295-3977



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

- Não utilizar, ou emprestar os materiais simbólicos do concurso (faixa e coroa) em brincadeiras, situações ou apresentações que não sejam consideradas oficiais, assim como o seu uso indevido em locais ou momentos impróprios para sua exposição.
- Se disponibilizar para a produção de imagens (fotos e vídeos) durante todo o seu mandato, a fim de registrarmos suas atividades e divulgá-las via internet, TV ou impressos.
- Pesquisar e aprender mais sobre a sua cidade, sobre a sua história, seus pontos turísticos, suas principais atividades econômicas, conhecer sobre as lideranças políticas.
- Manter-se mais atualizada, ler, ouvir e assistir mais noticiários a fim de se manter informada sobre os fatos recentes que vem ocorrendo na cidade e no mundo, para estar sempre apta a opinar melhor ao se comunicar em entrevistas ou bate papos nos eventos onde frequentar.
- Marcar presença OBRIGATÓRIA e com muito estilo, entusiasmo e simpatia nos eventos preliminares, assim na final do concurso na próxima edição da MISS SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO PROMOTOR DE
EVENTO/ORGANIZADOR DA MISS SÃO GABRIEL DO OESTE.

DIREITOS:

- De ser o seu agente, ou seja, ser o representante legal durante todo o seu mandato.
- De autorizar ou não à aparição dos eleitos em exercício, em eventos e mídia devidamente paramentada (faixa e coroa) oficialmente como MISS (ADULTA, TEEN E MIRIM) E MISTER de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS do ano vigente ou até mesmo outros eventos.

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
AV. MATO GROSSO DO SUL, 1220 – CENTRO – SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
E-Mail: secdet@saogabriel.ms.gov.br -CEP: 79490-000 – FONE – (067) 3295-3977



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

- De manter-se informado de todas as aparições onde os vencedores se fizerem presente durante o seu mandato, (na cidade ou fora dela) ainda que não esteja oficialmente paramentada como tal.
- De destronar os eleitos caso os mesmos envolvam-se em escândalos ou situações constrangedoras, consideradas agravantes a boa imagem que o concurso se proporciona e exerce.
- Poder utilizar-se de sua imagem de forma ilimitada durante o seu mandato, como detentora oficial da edição do: MISS (ADULTA, TEEN E MIRIM) E MISTER SÃO GABRIEL DO OESTE/MS- 2019.

DEVERES e OBRIGAÇÕES:

- Apoiá-la sempre, dando suporte com informações e orientações sob os possíveis trabalhos ou aparições surgidas, seus responsáveis e suas finalidades.
- Divulgar sempre que possível a fim de projetá-los paralelamente ao evento.
- Comprometer-se a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa e coroa à nova eleita.

Artigo 13º – Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ficam por meio deste documento, aqui estabelecido e esclarecido, todas as regras e normas a serem cumpridas pelas partes envolvidas.

São Gabriel do Oeste, 03 de abril de 2019.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
AV. MATO GROSSO DO SUL, 1220 – CENTRO – SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
E-Mail: secdet@saogabriel.ms.gov.br -CEP: 79490-000 – FONE – (067) 3295-3977